



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 165 de 01 de novembro de 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria de Educação.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** por **02 (dois) anos**, referente ao período de **01 de novembro de 2016 a 01 de novembro de 2018**, o servidor **MANOEL MESSIAS VIEIRA**, brasileiro, portador do **RG n.º 1157597**, emitida pela SSP/SE, inscrito no **CPF sob o n.º 663.276.875-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 01 de novembro de 2016.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita